CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

REVOGA O § 4º DO ARTIGO 31º, DO REGIMENTO INTERNO DA/ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-/ RES DE BUTIÁ.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO // USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, / APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - FICA REVOGADO O § 4º DO ARTIGO 31º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA / SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 1973

Joaquim Fco Ferreira

VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE NOVEMBRO DE 1973

Liege Ferreira dos Santos

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO.-

Digitalizado com CamScanner